



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender às Demandas da SEMAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui várias unidades socioassistenciais onde se executam Serviços e Programas previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.2. Considerando a necessidade de preservação e manutenção do bem público, e ainda, zelando pela melhor qualidade de atendimento aos beneficiários da política de Assistência Social do município, se exige que tenhamos uma climatização adequada e que os equipamentos de ar-condicionado estejam em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR15, Resolução ANVISA RE nº 9/03 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de risco à saúde dos ocupantes de ambiente climatizados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços de manutenção de ares-condicionados são caracterizados como serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e o Decreto nº. 3.555/00, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. A adjudicação deverá ocorrer por lote único para os itens do presente Termo de Referência, na medida em que a execução técnica dos serviços por várias empresas não se mostra tecnicamente viável, considerando-se



que o objeto, consistente na manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar, perfaz um conjunto tecnicamente dependente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I e IX deste Termo de Referência;

4.2. A CONTRATANTE possui instalados 59 (cinquenta e nove) aparelhos de ar condicionado, conforme a descrições constantes no Anexo II e III deste Termo de Referência, que poderá ser aumentada ou diminuída de acordo com a necessidade da SEMAS;

4.3. Serão realizados procedimentos de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, envolvendo testes, medições, limpeza e intervenções corretivas.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. A manutenção preventiva é definida nos “itens 1 a 12” do Grupo I do Anexo I deste Termo de Referência, faz-se necessário para preservação e garantia da saúde dos Servidores, membros e Público em Geral da SEMAS, que em observância à Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde.

5.1.1. O serviço de manutenção preventiva tem por objetivo também manter o ar dos ambientes refrigerados da SEMAS e Unidades Socioassistenciais (CRAS SÃO LOURENÇO, CRÁS ALGODOAL, CRÁS QUILOMBOLA, CREAS, PRIMEIROS PASSOS, CREAM, CRAS QUIAMDUBA, SEMAS, EACA, CRÁS POLO 7, CRÁS SÃO SEBASTIÃO E CRÁS ANGÉLICA) protegido contra a disseminação de possíveis doenças transmitidas pelo ar, principalmente em prédios públicos que não recebam ar externo por ventilação natural.

5.1.2. Entende-se por serviço preventivo aquele realizado com o objetivo de manter em perfeito funcionamento o sistema de climatização, reduzindo a probabilidade de falhas ou a degeneração do funcionamento de um equipamento, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenir riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

5.1.3. Para toda manutenção preventiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deve realizar a medição da qualidade do ar nos ambientes refrigerados da SEMAS e apresentar certificado de serviço prestado com garantia de no mínimo 90 dias (ex: limpeza preventiva realizada em X/XX/XXXX com qualidade válida até Y/YY/YYYY) cobrindo vazamentos de gás, entupimento de tubos de escoamento de água, congelamento da vaporizadora, escoamento de água para dentro do ambiente de refrigeração, pane elétrica por erro na reinstalação do equipamento, quebra



de hélices da condensadora e inserção dos dados da medição da qualidade do ar e ainda etiquetar cada equipamento com a data de manutenção e nome do técnico que realizou o serviço.

5.1.4. Para toda manutenção preventiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato junto com o faturamento o original assinado pelo técnico que executou o serviço. O relatório a ser apresentado seguirá o modelo do ANEXO VI (Formulários para Manutenção Preventiva) deste Termo de Referência.

5.1.5. A assistência técnica preventiva para as centrais de ar deverá ser realizada através de visitas agendadas aos locais de instalação dos equipamentos, conforme ANEXO II e V deste Termo de Referência

5.1.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.

5.1.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.1.8. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.9. Durante o prazo de garantia do serviço que, deverá ser de 90(noventa) dias, a CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção preventiva, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização.

5.1.10. No ANEXO IV, seguem os itens a serem obrigatoriamente realizados na manutenção Preventiva.

5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.

5.2.1. Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado, conforme modelo do ANEXO VII deste Termo de Referência.

5.2.2. O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através de e-mail ou telefone, sempre com confirmação de leitura, e sempre dando preferência por meio escrito.



5.2.3. A rotina de substituição das peças e componentes dos condicionadores de ar deverá obedecer o descrito no “item 5.6” deste Termo de Referência, devendo a proposta de preços da CONTRATADA conter no mínimo os seguintes itens/informações:

- a) Identificação da sociedade empresária, endereço, telefone;
- b) Data;
- c) Endereçamento à SEMAS;
- d) Assunto: Proposta de preço para fornecimento/substituição de peça (s);
- e) Descrição da (s) peça (s)/componente(s) a ser(em) fornecidas;
- f) Identificação do (s) local (ais) onde a (s) peça (s)/componente(s) será(ão) instalado(s)/substituído(s);
- g) Justificativa para fornecimento/substituição da (s) peça (s)/componente(s);
- h) Método/equipamento utilizado para verificação/comprovação do defeito de cada peça/componente para justificar a substituição/fornecimento
- i) Composição de preço para o fornecimento da (s) peça (s)/componente(s): discriminação; quantidade; preço unitário; valor total; prazo de entrega; prazo para a instalação/substituição da(s) peça(s)/componente(s); justificativa para o prazo da instalação/substituição da(s) peça(s)/componente(s); garantia (especificar); validade da proposta.

5.2.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.5. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2.6. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção preventiva, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção preventiva.

5.3. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

5.3.1. Deverão estar inclusos nas propostas de preços para os serviços de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços.

5.3.2. Entende-se por acessórios e materiais para execução dos serviços de instalação aqueles necessários para a fixação dos aparelhos na parede ou base a serem fornecidos pela contratada quando preciso for, na forma de



kit correspondente a marca do equipamento a ser instalado, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento.

5.3.3. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado no item anterior, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente.

5.3.4. Os serviços de instalação somente serão pagos quando houver utilização.

5.4. DOS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

5.4.1. Entende-se por serviço de desinstalação aquele realizado com o objetivo da retirada total do equipamento.

5.4.2. Os serviços de desinstalação do GRUPO IV do ANEXO I e X somente serão pagos quando houver utilização.

5.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Geladeira, Freezer, Bebedouro)

5.5.1. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, para os serviços no prédio Sede da SEMAS e das Unidades Socioassistenciais descritos no ANEXO II deste Termo de Referência, no prazo máximo de 6h, contados a partir do recebimento da requisição. O prazo para conclusão dos serviços não poderá ser superior a 06 (seis) dias úteis;

5.5.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados a cada 06 (seis) meses, devendo a garantia do serviço ser também de seis meses, que consistirá na realização dos seguintes serviços:

5.5.2.1	Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores
5.5.2.2	Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem
5.5.2.3	Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho
5.5.2.4	Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas)
5.5.2.5	Verificar e executar reparo no contador magnético do compressor
5.5.2.6	Verificar isolamento elétrico do compressor e do motor do ventilador com um megômetro
5.5.2.7	Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica
5.5.2.8	Eliminar possíveis ruídos anormais
5.5.2.9	Testar os capacitores com um capacitômetro obedecendo à tolerância de + ou - 5%;
5.5.2.10	Executar reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais, rolamentos Retirar a ventoinha da unidade inteira para limpeza. Obs: Atenção para não remover os acessórios de balanceamento
5.5.2.11	Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário, pintar e aplicar produtos anti-corrosivos (unidade externa)
5.5.2.12	Executar testes de funcionamento do equipamento com preenchimento do "CTI" (Controle Técnico de Instalação)
5.5.2.13	a execução dos serviços a CONTRATADA deverá preencher relatório com cópia para a CONTRATANTE, documento todas as atividades da manutenção preventiva realizada



5.5.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento do equipamento, tendo como quantidade estimada para fins orçamentários a realização de duas manutenções corretivas por ano.

5.5.4. A manutenção corretiva deverá ser executada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da requisição emitido pela CONTRATANTE;

5.5.5. Os problemas de funcionamentos identificados no momento da manutenção deverão ser relatados a CONTRATANTE. Caso haja necessidade de substituição de peças no relatório apresentado deverá constar à identificação das peças e orçamento das mesmas.

5.5.6. O prazo para apresentação do relatório e orçamento será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da finalização do atendimento e identificação do defeito de funcionamento do equipamento. A substituição das peças somente deverá ser realizada após autorização expressa da CONTRATANTE por intermédio do fiscal do contrato.

5.5.7. A empresa contratada deverá elaborar relatório da execução da manutenção corretiva, entregando cópia a contratante, onde deverá constar:

- a) descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com indicação da marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) data, hora de início e término dos serviços; e
- c) condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.

5.5.8. Os serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo de garantia mínima de:

- a) 90 (noventa) dias para demais peças dadas em substituição a outras defeituosas observando a garantia dada pelo fabricante.
- b) 06 (seis) meses para a mão-obra executada;
- c) 01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso.

5.5.9. No caso da necessidade da retirada do equipamento para realização da manutenção corretiva, a contratada deverá disponibilizar provisoriamente um equipamento similar, até que sejam concluídos os serviços, de acordo com a requisição da CONTRATANTE.

5.6. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.6.1. O Grupo VI “ **Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva**” deve ser objeto de lance até o limite máximo de 5% do valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade..



5.6.2. Quando houver demanda de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA a empresa contratada apresentará à contratante, para aprovação prévia, cotações com pelo menos 02 (dois) preços de mercado.

5.6.3. Tais cotações serão sempre juntadas aos autos do processo para fins de controle.

5.6.4. Todas as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ser apresentadas ao executor do CONTRATO.

5.6.5. São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, à execução dos serviços e a utilização dos insumos, peças e equipamentos seguintes: fusíveis, relés, parafusos, correias, terminais elétricos, cabos elétricos, graxas, estopa, solda, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, fluidos refrigerantes, materiais e produtos de limpeza em geral e desencrustantes, serviços de soldagem, corte e adaptação de tubulações de gás refrigerante, limpeza química ou mecânica de serpentinas e ventiladores.

5.6.6. As peças de reposição deverão ser originais ou similares, não serão aceitas peças ou componentes reconicionados, ou de marca diversa da marca do equipamento.

6. DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados, na forma de demanda, no local onde estão instalados os aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração na Sede da SEMAS e nas unidades Socioassistenciais, conforme endereços descritos no ANEXO II deste Termo de Referência, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta- feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para a SEMAS;

6.2. Os serviços deverão ser solicitados pelo executor do CONTRATO, através de mensagem eletrônica ou ofício, que poderá ser enviado via fax/e-mail, ou, em casos urgentes, através contato telefônico, que deverão ser realizados dentro do prazo de 48 horas, após o chamado. Todos os serviços realizados também deverão ser materializados através de sua O.S (ORDEM DE SERVIÇO) devidamente assinada e atestada pelo órgão competente da contratante;

6.3. A Contratada deverá atender aos chamados em até 6h (seis horas) a contar do horário e data da comunicação da necessidade de manutenção corretiva, dentro do horário de expediente de 08:00h às 16:00h;

6.4. Caso o prazo de 6h (seis horas) ultrapasse o término do horário de expediente, a contagem será interrompida no horário respectivo e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;

6.5. A Contratada deverá solucionar os problemas apresentados em função da manutenção corretiva no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após o atendimento do chamado;



6.6. Caso o prazo de 48h (quarenta e oito horas) ultrapasse o término do horário de expediente da sexta-feira, a contagem será interrompida no término do expediente e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;

6.7. Caso não seja possível à solução do problema em 48h (quarenta e oito horas), a contratada deverá efetuar a substituição do equipamento com defeito por outro, com a mesma capacidade, em perfeito estado de funcionamento, até que o reparo seja efetuado;

6.8. Deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente aos serviços de manutenção de ar condicionado;

6.9. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os aparelhos e equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.10. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás;

6.11. Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento e segurança dos sistemas de ar condicionado e abrangerão todos os componentes, equipamentos e instalações de ventilação;

6.12. Ficará desde já vinculado ao conhecimento dos licitantes, que caso a sede administrativa da SEMAS ou das Unidades Socioassistenciais (CRAS SÃO LOURENÇO, CRÁS ALGODOAL, CRÁS QUILOMBOLA, CREAS, PRIMEIROS PASSOS, CREAN, CRAS QUIAMDUBA, SEMAS, EACA, CRÁS POLO 7, CRÁS SÃO SEBASTIÃO E CRÁS ANGÉLICA) venha a se estabelecer em endereço diverso do descrito no item “6.1”, os serviços deverão ser atendidos de igual maneira e em iguais condições ofertadas e acordadas no novo endereço, sem qualquer ônus adicional, observado eventual equilíbrio econômico-financeiro.

7. DA VISTORIA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (91- 3256-1748), podendo sua realização ser comprovada por:

7.1.1. Atestado de vistoria (conforme modelo do ANEXO VIII deste Termo de Referência) assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência, OU;

7.1.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não a realizar, de que tem pleno conhecimento



das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SEMAS (conforme modelo do ANEXO IX deste Termo de Referência).

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

7.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8. DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

8.1. NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

8.1.1. A manutenção preventiva nas centrais de ar do prédio sede da SEMAS e das Unidades Socioassistenciais descritos no ANEXO II deste Termo de Referência deverá ser realizada no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, a cada 3 (três) meses após a assinatura do contrato, seguindo instruções básicas do ANEXO IV, iniciando-se sempre no período da manhã, devendo a PRESTADORA agendar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com o servidor designado como fiscal do contrato, o dia e o horário para o início dos trabalhos;

8.1.2. Excepcionalmente e a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser prestados em fins de semana ou feriados;

8.1.3. Manutenção corretiva, recarga de gás: 2 vezes ao ano - sob demanda (sempre que necessário);

8.1.4. Manutenção corretiva – troca de filtro: 3 vezes ao ano – sob demanda

8.1.5. Manutenção corretiva – troca de peças: 3 vezes ao ano – sob demanda;

8.1.6. Manutenção corretiva – troca de compressor: 1 vez ao ano – sob demanda;

8.1.7. Instalação / desinstalação de ar condicionado – sob demanda

8.2. NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, ETC)

8.2.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados a cada seis meses, devendo a garantia do serviço ser também de seis meses, que consistirá na realização dos serviços mencionados no subitem “5.5.2”, dentre outros.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de prestação do serviço com as seguintes características:



9.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) material (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo(s) fornecido(s).

9.2. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

9.3. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou outro Conselho competente, acompanhado(s) da respectiva CAT, ART ou similar emitida por órgão regulador, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção com características semelhantes às do objeto desta contratação, a saber:

a) Manutenção preventiva, corretiva, instalação ou desinstalação de condicionadores de ar tipos ACJ e SPLIT.

9.4. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos do subitem 12.3.2.3, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.

b) No caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

c) No caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.

9.5. As Certidões de Registro no CREA e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário;

10.2. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva descritos no Termo de Referência e seus anexos;

10.3. A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Elaborar um cronograma de execução da manutenção preventiva, PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) acompanhada da ART do Responsável Técnico, a ser entregue à CONTRATANTE, bem como deverá apresentar relatórios da execução da manutenção preventiva mensal, incluindo as ocorrências, do qual deve ser entregue cópia a CONTRATANTE;

10.6. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.10. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



- 10.12.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 10.13.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 10.14.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.15.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.16.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.21.** Executar diretamente o serviço, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 10.22.** Se após a realização definitiva do serviço for encontrado algum defeito, o contratado reparará o serviço no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante;
- 10.23.** Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante, bem como para entendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 10.24.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 10.25.** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos/peças necessárias para o serviço;



10.26. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.6.5. Fornecer peças, componentes e demais insumos para utilização da contratada, nos casos de manutenção corretiva;

11.6.6. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;



11.6.7. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas no serviço prestado para reparo imediato;

11.6.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço realizado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas no Edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Travessa Santos Dumont, 608, São Lourenço- Abaetetuba-Pará, CEP:68.440-000, em dias úteis, das 08h às 14h

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



14.4. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEMAS, no endereço constante neste Termo de Referência.

14.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba/PA, 03 de novembro de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Ar-Condicionado	Quant. Total Estimada de Procedimentos Anual	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA							
1	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ e Split de 7.500 BTU's.	Serviço	13	52			
2	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 9.000 BTU's.	Serviço	15	60			
3	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 10.000 BTU's.	Serviço	03	12			
4	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's.	Serviço	62	248			
5	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serviço	11	44			
6	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	Serviço	10	40			
7	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar - condicionado tipo Split de 40.000 BTU's.	Serviço	01	04			
TOTAL ESTIMADO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Ar-Condicionado	Quant. Total Estimada de Procedimentos Anual	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA EVENTUAL							
8	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ e Split de 7.500 BTU's.	Serviço	13	52			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 9.000 BTU's.	Serviço	15	60			
10	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 10.000 BTU's	Serviço	03	12			
11	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's.	Serviço	62	248			
12	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serviço	11	44			
13	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 BTU's	Serviço	10	40			
14	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar - condicionado tipo Split de 40.000 BTU's.	Serviço	01	04			
TOTAL ESTIMADO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Ar-Condicionado	Quant. Total Estimada de Procedimentos Anual	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
INSTALAÇÃO EVENTUAL							
15	Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ e Split de 7.500 BTU's.	Serviço	13	52			
16	Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 9.000 BTU's.	Serviço	15	60			
17	Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 10.000 BTU's.	Serviço	03	12			
18	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's.	Serviço	62	248			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

19	Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 18.000 BTU's.	Serviço	11	44			
20	Instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	Serviço	10	40			
21	Instalação de aparelhos de ar -condicionado tipo Split de 40.000 BTU's.	Serviço	01	04			
TOTAL ESTIMADO							
DESINSTALAÇÃO EVENTUAL							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Ar-Condicionado	Quant. Total Estimada de Procedimentos Anual	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
22	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 7.000 BTU's, 220v	Serviço	13	52			
23	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split e ACJ, 7.500 BTU's, 220v	Serviço	15	60			
24	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 9.000 BTU's, 220v	Serviço	03	12			
25	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 10.000 BTU's, 220v.	Serviço	62	248			
26	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 12.000 BTU's, 220v.	Serviço	11	44			
27	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 18.000 BTU's, 220v.	Serviço	10	40			
28	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 22.000 BTU's, 220v.	Serviço	01	04			
TOTAL ESTIMADO							
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Equipamentos	Quant. Total Estimada de Procedimentos Anual	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

29	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de equipamentos de Refrigeração (Geladeira, Freezer, Bebedouro e Frigobar)	Serviço	122	488			
TOTAL ESTIMADO							
FORNECIMENTO DE PEÇAS EVENTUAIS							
Item	Descrição	UNIDADE	Quant. Total de Meses Estimados.		Valor Mensal	Valor Anual	
30 ¹	Fornecimento de Peças para manutenção CORRETIVA de Ares-Condicionados e Equipamentos de Refrigeração (Grupo V).	Peças	12		R\$ 6.000,00		
<p>30.1¹. O item de “Fornecimento de Peças para manutenção corretiva” deve ser objeto de lance até o limite máximo de 5% do valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.</p> <p>50.2. Quando houver demanda de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA a empresa contratada apresentará à contratante, para aprovação prévia, cotações com pelo menos 02 (dois) preços de mercado.</p> <p>50.3. Os gastos com fornecimento de peças foram delineados pelo Setor de Coordenadoria de Compras e como estes serviços não eram realizados, a estimativa foi realizada em órgãos públicos com quantidade de aparelhos de ar-condicionado equivalente.</p>							

Abaetetuba/PA, 03 de novembro de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

TOTAL DE ARES-CONDICIONADOS POR BTU'S	
AR-CONDICIONADO 7.500 BTU'S	13
AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S	15
AR-CONDICIONADO 10.000 BTU'S	03
AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S	62
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU'S	11
AR-CONDICIONADO 24.000 BTU'S	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



AR-CONDICIONADO 40.000 BTU'S	01
TOTAL	115
TOTAL DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (Geladeira, Bebedouro, Freezer, Frigobar)	
GELADEIRAS	05
FREEZER	26
BEBEDOUROS	85
FRIGOBAR	06
TOTAL	122

RELAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DA SEMAS POR SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTOS DUMONT, 608, SÃO LOURENÇO- ABAETETUBA-PARÁ.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 7.500 BTU's.	01	CONSUL
02	Central de Ar 9.000 BTU's.	04	TCL
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	05	ELECTROLUX
04	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	YORK



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

05	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	LG
06	Central de Ar 12.000 BTU's.	02	CARRIER
07	Central de Ar 18.000 BTU's.	01	PHILCO
08	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	PHILCO
09	Central de Ar 40.000 BTU's.	01	PHILCO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

01	Freezer duas tampas	01	ESMALTEC
02	Bebedouro Garrafão	01	ESMALTEC
03	Bebedouro Refil	01	MASTER FRIO

CRÁS SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO : TV HILDO CARVALHO, S/N.

RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	02	TCL
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	CARRIER
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	04	MIDEA
04	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	ELGIN

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer duas tampas	01	CONSUL
02	Bebedouro Garrafão	01	GELÁGUA
03	Bebedouro Refil	01	MASTER FRIO

CRÁS ANGÉLICA

ENDEREÇO: TV DEOCLECIANO TOCANTINS VIANA, Nº 2232, BAIRRO ANGÉLICA.

RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	02	TCL
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	02	YORK
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	MIDEA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

04	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	ELGIN
05	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	LG
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer duas tampas	01	ESMALTEC
02	Purificador (Bebedouro) Refil	01	MASTER FRIO
03	Bebedouro Garrafão	01	BELIERE
CRÁS SÃO LOURENÇO			
ENDEREÇO: RUA LAURO SODRÉ, Nº 1888, BAIRRO CENTRO.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	01	TCL
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	MIDEA
03	Central de Ar 18.000 BTU's.	01	AGRATO
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
01	01 Frezer- 01 (uma) Tampa	01	ESMALTEC
02	Bebedouro Garrafão	01	BELIERE CALIPSO
03	Bebedouro Refil	01	MASTER FRIO
CRÁS ALGODOAL			
ENDEREÇO: RUA JAIRLÂNDIA, Nº 729, BAIRRO ALGODOAL.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	KOMECO
02	Central de Ar 18.000 BTU's.	01	YORK
03	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	ELGIN
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Bebedouro Industrial Inox 02(duas torneiras)	01	KTN
02	01 Freezer 01(uma) Tampa	01	ELECTROLUX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



03	Bebedouro de Refil	01	MASTER FRIO
CRÁS QUILOMBOLA			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	01	TCL
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	CONSUL
03	Central de Ar 18.000 BTU's.	02	ELGIN
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer 02(duas) Tampas	01	ESMALTEC
02	Bebedouro-Garração	01	BELIERE
CREAS			
ENDEREÇO: TV SANTOS DUMONT, Nº 657, BAIRRO CENTRO.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	SANSUNG
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	GREE
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	CONSUL
04	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	ELECTROLUX
05	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	SPRINGER
06	Central de Ar 18.000 BTU's.	01	ELGIN
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer 01 (UMA) Tampa	01	CONSUL
02	Geladeira 280 Litros	01	CONSUL
03	Bebedouro Garração	01	BELIERE
04	Bebedouro de Refil	01	MASTER FRIO
PRIMEIROS PASSOS			
ENDEREÇO: TV SANTOS DUMONT, Nº 63, CASA A, BAIRRO CENTRO.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	01	TCL
02	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	ELGIN
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Bebedouro Refil	01	MASTER FRIO
CREAM			
ENDEREÇO: PA 409 – ESTRADA DE BEJA S/N			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Aparelhos de Ar Condicionados 7.500 BTU's.	04	CONSUL
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	KOMECO
03	Central de Ar 24.000 BTU's.	01	CARRIER
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Geladeira 280 litros	01	CONSUL
02	Bebedouro- Garrafão	01	ESMALTEC
CRÁS POLO 4			
ENDEREÇO: RIO URUBUEUA CABECEIRA - ILHAS			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer 02 Tampas	01	CONSUL
02	Bebedouro Garrafão	01	ESMALTEC
EACA			
ENDEREÇO: TV HOSPITAL, Nº 1672, BAIRRO SANTA ROSA			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 9.000 BTU's.	01	AGRATO
02	Central de Ar 9.000 BTU's.	01	TCL
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	02	CARRIER
04	Central de Ar 12.000 BTU's.	02	ELECTROLUX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Bebedouro Refil	01	IBBL
02	Freezer 02 Tampas	01	ESMALTEC
03	Geladeira 280 Litros	01	CONSUL
CRÁS POLO 7			
ENDEREÇO: RIO QUIANDUBA, ILHAS.			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer 2 tampas	01	CONSUL
02	Bebedouro garrafão	01	ESMALTEC
CRÁS DE BEJA			
ENDEREÇO: AV. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº 919, VILA DE BEJA.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Aparelho de Ar 7.5000 BTU's.	01	CONSUL
02	Central de Ar 7.5000 BTU's.	04	CONSUL
03	Central de Ar 7.5000 BTU's.	01	CARRIER
04	Central de Ar 9.000 BTU's	02	TCL
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Freezer 2 tampas	01	ELECTROLUX
02	Bebedouro garrafão	01	ESMALTEC
CONSELHO TUTELAR URBANO			
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE, Nº 1247, ESQUINA COM A ALTINO COSTA, BAIRRO SANTA ROSA.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 7.5000 BTU's.	01	ELECTROLUX
02	Central de Ar 7.5000 BTU's.	01	CONSUL
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	PHILCO
04	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	YORK
05	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	ELGIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	01 Geladeira 300 Litros	01	CONSUL
02	01 Bebedouro Garrafão	01	BELIERE
CONSELHO TUTELAR RURAL			
ENDEREÇO: TV EMÍDIO NERI DA COSTA, Nº 418, BAIRRO SÃO LOURENÇO.			
RELAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Central de Ar 12.000 BTU's.	03	MIDEA
02	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	ELECTROLUX
03	Central de Ar 12.000 BTU's.	01	ELGIN
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA
01	Bebedouro Refil	01	MASTER FRIO
02	Geladeira 260 litros	01	ELECTROLUX
03	Frigobar 122 litros	01	ELECTROLUX

Abaetetuba/PA, 03 de novembro de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ANEXO III- ITENS A SEREM OBRIGATORIAMENTE EXECUTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

UNIDADE	TIPO DE PREVENTIVA	DATA
INTERNA	Desmontagem do evaporador para limpeza	
	Limpar a evaporizadora e os filtros de poeira	
	Limpar os filtros de ar e substituir se necessário	
	Substituir os filtros de vitamina C e carvão ativado	
	Limpar os gabinetes das unidades internas com pano macio e seco	
	Limpar as mangueiras e encanamentos de drenagem	
	Limpar as bandejas de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento das bandejas	
	Limpeza de colmeias	
	Verificar os encaixes das aletas e corrigir qualquer anormalidade	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	Limpar o trocador de calor (serpentina)	
	Reapertar contatos dos cabos elétricos no borne	
	Substituir pilhas do controle remoto se for necessário	
	Verificação do funcionamento do termostato	
	Verificação da temperatura nas salas, com verificação técnica do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador	
	Medir a qualidade do ar	
	Etiquetar todo aparelho ao fim da manutenção preventiva indicando dia, mês, ano, técnico responsável pelo serviço e Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento.	
ENTRE AS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS	Verificar isolamento da tubulação entre as vaporizadoras e condensadoras	
	Verificar o travamento da tubulação entre as vaporizadoras e condensadoras	
	Verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias	
	Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação	
	Verificação de vibrações anômalas	
EXTERNA	Limpar o trocador de calor (serpentina)	
	Limpar o sistema de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento dos dutos, canos e mangueira;	
	Limpeza da condensadora	
	Reapertar os contatos dos cabos elétricos no borne	
	Revisar os contatos dos cabos elétricos no com possessor	
	Medição da corrente (A) no motor-compressor e no motor nivelador e comparação com os valores de placa;	
	Revisar o sensor de temperatura	
	Reapertar os parafusos dos gabinetes	
	Verificar capacitores e medir amperagem e substituir se for o caso	
	Verificar suportes e/ou calços trocando-os se for o caso	
	Reapertar, limpar e lubrificar o conjunto do ventilador (ventoinha, hélice e motor), corrigindo qualquer anormalidade	
	Localização e eliminação dos pontos de corrosão; Lubrificação das buchas do motor-nivelador	
	Lubrificação dos mancais	
Revisão e complemento de carga de gás		
ELÉTRICA	Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos	
	Verificação do comando de exaustão e/ou renovação	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	Verificação do funcionamento da chave seletora	
	Verificação dos componentes elétricos dos aparelhos	

Abaetetuba/PA, 03 de novembro de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS





ANEXO IV- QUADRO DE SERVIÇOS E VERIFICAÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

VERIFICAÇÕES E SERVIÇOS		PERÍODOS
FILTROS AR	1.1 Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias	Trimestral
	1.2 Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas	
	1.3 Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura	
BANDEJAS	2.1 Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja	Trimestral
	2.2 Lavar e remover biofilme com produto biodegradável	
	2.3 Verificar danos e corrosão	
	2.4 Verificar vazamentos e corrigir, se necessário	
EVAPORADORES	3.1 Lavar e remover biofilme com produto biodegradável	Trimestral
	3.2 Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura	
GABINETES	4.1 Verificar as obstruções nas entradas e saídas de ar	Trimestral
	4.2 Lavar externamente	
	4.3 Lavar internamente	
	4.4 Verificar e eliminar danos e corrosão	
	4.5. Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos, substituindo, se necessário	
	4.6. Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico e substituir na existência do bolor	
	4.7 Verificar e eliminar ruídos anormais e/ou vibrações	
	4.8. Verificar o mecanismo de renovação de ar	
	4.9. Verificar botoeiras, knobs, etc. e repor, se necessário	
	4.10. Verificar atuação do termostato e chave seletora	
CONDENSADORES	5.1. Lavar e remover incrustações(serpentina)	Trimestral
	5.2. Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



VENTILADORES	6.1 Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão	Trimestral
	6.2 Verificar fixação e amortecedores de vibração	
	6.3 Verificar ruído e vibrações e lubrificar, se necessário	
COMPRESSORES	8.1 Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão	Trimestral
	8.2 Verificar fixação e vibrações ou ruídos anormais	
	8.3 Verificar o aterramento	
CIRCUITO REFRIGERADO	9.1 Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema	Trimestral
	9.2 Verificar e corrigir fixação, danos e corrosão das tubulações	
	9.3 Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário	
	9.4 Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário	
MEDIÇÕES	10.1 Medir diferencial de pressão	Trimestral
	10.2 Tensão, comparar com a nominal	
	10.3 Corrente, comparar com a nominal	
	10.4 Vazões de ar	
	10.5 Temperatura de retorno do ar	
	10.6 Temperatura de insuflamento	
	10.7. Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador	
CIRCUITO ELÉTRICO	11.1 Fios mal encapados	Trimestral
	11.2 Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos	
	11.3 Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão	
UNIDADE VAPORIZADORA	12.1. Remover e transportar até oficina para abertura, verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto	Trimestral
	12.2. Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários	
	12.3. Lubrificação e ajustes	
	12.4 Testes e medições em bancada	
TESTES	13.1 Isolamento dos motores em geral	Trimestral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13.2 Termostatos (atuação e regulagem)
13.3 Pressostatos de alta, baixa, limite de baixa (scroll) e óleo
13.4 Teste do nível de gás
13.5 Aquecedores de cárter
13.6 Termostatos de segurança para aquecimento
13.7 Umidostatos
13.8 Relés de sobrecarga
13.9 Relés temporizador
13.10 Relés de sequência de fase
13.11 Acidez do óleo (compressor semi-hermético)
13.12 Polias, hélices, correias, porcas e parafusos.
13.13 Teste de qualidade do ar



ANEXO V – FORMULÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ORGÃO/SETOR			
ENDEREÇO			
APARELHO VISTORIADO		Nº PATRIMONIO	
SERVIÇO	SITUAÇÃO		
	Realizado	Não Realizado	N/A
Desmontagem do evaporador para limpeza			
Leitura dos instrumentos de medição			
Limpeza da ventoinha e hélice, com reaperto dos parafusos			
Limpeza de colmeias			
Limpeza do evaporador e condensador			
Limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário			
Limpeza externa dos aparelhos			
Localização e eliminação dos pontos de corrosão			
Lubrificação das buchas do motor-nivelador			
Lubrificação dos mancais			
Medição da corrente (A) no motor compressor e no motor nivelador e comparação com os valores de placa			
Revisão e complemento de carga de gás			
Verificação da temperatura nas salas			
Verificação da tensão de alimentação nas 3 fases			
Verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias			
Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação			
Verificação de vibrações anômalas			
Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos			
Verificação do comando de exaustão e/ou renovação			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Verificação do funcionamento da chave seletora			
Verificação do funcionamento do termostato			
Verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos			
Verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador			
Verificação dos componentes elétricos dos aparelhos			
Verificação dos drenos de escoamento das bandejas			
Verificações e testes da tabela anterior (filtros de ar, bandejas, evaporadores, gabinetes, condensadores, ventiladores, compressores, circuito refrigerado, medições, circuito elétrico, unidade vaporizadora, testes).			
Emissão de relatório/laudo da qualidade do ar dos ambientes refrigerado assinado por técnico habilitado			
Etiquetar todo aparelho ao fim da manutenção preventiva indicando dia, mês, ano e técnico responsável pelo serviço.			
Apresentação de relatório sobre os trabalhos executados a ser juntado na Nota Fiscal			
VALOR	R\$ XX, XX		
Obs.: Legenda: N/A – Não se Aplica			

Abaetetuba/PA, XXXX de XXXX de 20XX

Responsável pela verificação

Fiscal do Contrato

Responsável pela Empresa



ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO MANUTENÇÃO CORRETIVA

Nome da Empresa	
Nº da OS	
Local	
Data da Ex. do Serviço	

Modelo de ar:	
Marca:	
Capacidade:	
Nº de Patrimônio:	
Serviços Executados:	
Peças Trocadas:	
Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possa prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	

Obs: deverá ser feito um quadro abaixo para cada refrigerador de ar

Município/UF, XXX de XXXXX de 20XX.

Técnico Responsável: _____

Assinatura/Matricula do Servidor:

(Assinatura do Responsável pela guarda dos equipamentos reparados ou servidor do local, com a indicação da matrícula e nome legível).



ANEXO VII- TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, infra-assinado, portador da carteira de identidade número _____, expedida pela _____ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ visitou as dependências da (SEMAS e UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS – especificar) _____, tomando conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/202X, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Município/PA, **XXXX** de **XXXXX** de 202X.

Diretor Administrativo e Financeiro/SEMAS
(Portaria)

Ciente e de acordo.

Representante da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, infra-assinado, portador da carteira de identidade número _____, expedida pela _____ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/202X. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da (SEMAS ou Unidades Socioassistenciais – especificar), através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Município/PA, XXXX de XXXXXX de 202X.

Representante da Empresa